

-1- 1

----- ACTA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

----- No dia seis de Maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Carlos José Cadavez, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Enga. Maria de Lourdes Fernandes e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Pessoal, António Eugénio Gonçalves Motta, o Chefe de Repartição Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1996:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.---

----- Neste momento o Sr. Presidente convida o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha a ausentar-se da Reunião, por ir ser abordado assunto que está relacionado com a sua pessoa e por tal motivo não tomar parte na discussão e votação. Porém o Sr. Vereador antes de sair chamou a atenção do Sr. Presidente e restantes Membros do Executivo para a conveniência no respeito dos prazos legais a observar e solicitou que lhe seja passada certidão e fotocópia da Acta, relativamente ao assunto do Processo Disciplinar.-----

----- 2.- PESSOAL - PROCESSO DISCIPLINAR: - Presente novamente o Processo Disciplinar instaurado ao Sr. Dr. MANUEL CARLOS MARTINS, Técnico Superior Estagiário desta Câmara Municipal.-

----- Estudado, analisado e discutido o processo, foi posto à votação a proposta apresentada pelo Instrutor de aplicação da pena de aposentação compulsiva ao arguido - Dr. Manuel Carlos Martins, que se transcreve em síntese:-----

"..... não resta outra alternativa ao instrutor signatário que não seja a de propôr à Exma. Câmara Municipal de Bragança que ao arguido seja aplicada a pena de aposentação compulsiva".-----

----- Após se ter procedido à votação por escrutíneo secreto acordo com o estabelecido no art. 80 do Decreto-Lei 100/84, de de 29 de Março e art. 24 do Código do Procedimento Administrativo, verificou-se o seguinte resultado:-----

----- Da 1a. votação obteve 3 votos a favor e 3 votos contra, verificando-se um empate.-----

----- Foi efectuada nova votação também por escrutíneo secreto que obteve 3 votos a favor e 3 votos contra, o que se verificou novo empate.-----

----- Nos termos do no. 2 do art. 26 do Código do Procedimento Administrativo, foi adiada para a próxima Reunião, uma vez que o empate se manteve.-----

----- Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha regressou à Reunião.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Carlos José Cadavez, ausentou-se da Reunião, não procedendo à votação e discussão do ponto 3 da Ordem de Trabalhos.-----

----- 3.- CEDÊNCIA DA VIA MUNICIPAL QUE DIVIDE A ÁREA HOSPITALAR DO HOSPITAL DISTRITAL DE BRAGANÇA:-Na sequência da deliberação tomada no dia 22 de Janeiro do corrente ano e compulsando o Livro de Actas, não se encontrou registada a deliberação a que se alude na mesma.-----

----- Após a análise e discussão da cedência da via municipal em questão, foi deliberado, com 6 votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Enga. Maria de Lourdes Fernandes e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, concordar com o Protocolo que se transcreve.-----

" PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O HOSPITAL DISTRITAL DE BRAGANÇA:-----

CEDÊNCIA DA VIA MUNICIPAL QUE DIVIDE A ÁREA HOSPITALAR DO HOSPITAL DISTRITAL DE BRAGANÇA:-----

----- A Câmara Municipal de Bragança cede ao Hospital Distrital de Bragança a Rua que atravessa a área hospitalar do Hospital Distrital de Bragança, em virtude de a mesma não ser necessária ao trânsito na referida área por ser bem servida por ruas contíguas à referida área, nas seguintes condições:-----

----- a) O Hospital Distrital de Bragança compromete-se a fechar ao tráfego rodoviário a entrada principal na Avenida Abade de Baçal, ficando apenas com entrada para peões devendo fazer as necessárias obras de impedimento definitivo, de encerramento do tráfego rodoviário mesmo de extrema urgência;--

(Acta n.18/96, de 06/05)

----- b) O Hospital Distrital de Bragança compromete-se a fechar a referida rua com o prolongamento da rede de vedação ficando esta a fazer parte integrante da área Hospitalar;-----  
----- c) Se o Hospital Distrital de Bragança proceder ao levantamento da referida via deverão os lancis de granito passarem para a posse da Câmara Municipal de Bragança;-----  
----- d) O Hospital Distrital de Bragança compromete-se a fazer o acesso do tráfego rodoviário normal e de urgência às suas instalações pelo lado nascente e/ ou poente, ficando da sua inteira responsabilidade todas as despesas inerentes às referidas obras, reestruturação e/ou adaptação."-----

Bragança, — de ————— de 1996

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BRAGANÇA

HOSPITAL DISTRITAL  
DE BRAGANÇA

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, que este Protocolo e a deliberação sejam presente à próxima Reunião da Assembleia Municipal.-----

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 6 DE MAIO DE 1996



## ACTA

### REPARTIÇÃO FINANCEIRA

**SUBSÍDIOS/ COMPARTICIPAÇÕES:** Presentes os officios das seguintes entidades solicitando a concessão de subsídios ou comparticipações:

----- Associação Nacional dos Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana "ACOB" -----

----- Deliberado, com seis votos a favor, conceder um subsidio no montante de 200 000\$00. O Sr. Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação deste assunto, conforme determina o artº.81 do Dec.Lei 100/84 de 29 de Março. -----

----- Comissão da Festa da Raia Portelo-Calabor. -----

----- Deliberado, por unanimidade, participar, à semelhança dos anos anteriores, nos festejos assumindo o pagamento dos encargos com a instalação sonora até ao montante de 75 000\$00. -----

----- Comissão para a Celebração Jubilar dos 450 anos da Diocese de Bragança e Miranda -----

----- Deliberado, por unanimidade, participar na referida celebração com a oferta do jantar. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 03.05.96 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 21 187 795\$00

----- Operações de Tesouraria: ----- 55 832 922\$50

----- Tomado conhecimento. -----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 96-05-06

**TAXAS DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO:** -Devidamente informado pela Secção de Taxas e Licenças, foi presente um ofício de Gabinete de Apoio Técnico Terra Fria Transmontana, solicitando a esta Câmara Municipal a isenção de Taxas, referente à utilização do Pavilhão Gimnodesportivo, durante o corrente ano: -----  
---Deliberado por unanimidade autorizar a utilização do Pavilhão e isentar o pagamento das taxas referentes ao ano de 1996.-----

ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

**CARTÃO DE FEIRANTE: - (Emissão)**

Álvaro Armando Peixoto Vilela, residente em Parada de Pinhão, do Município de Sabrosa, para venda de Cassetes e Tapeçarias: -----  
---TOMADO CONHECIMENTO. -----

ACTA NO.18 DE 06 DE MAIO DE 1996

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 1307 à 1360/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 7 669 189\$50, (sete milhões seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e nove escudos e cinquenta centavos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar o pagamento das respectivas despesas, com três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra do Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Luis Manuel Madureira Afonso e Fernando Afonso Gonçalves, tendo o Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha, em substituição do Senhor Presidente, Luis Francisco da Paula Mina, usado o voto de qualidade, nos termos do Artigo 80. do Decreto Lei 100/84.-----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

----- Os Veradores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

----- Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta:

----- As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação.-----

-----CONCURSOS: Acompanhado de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, presente novamente, à reunião, para intenção de adjudicação, o processo de concurso a seguir indicado:

-TRANSPORTE DE PNEUS IRRECUPERÁVEIS;

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o serviço à Firma Transportes Padrão, Lda., em virtude de ser o único concorrente admitido, conforme relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, dos quais se anexam fotocópias e que se dão por integralmente transcritas para todos os efeitos legais.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

Presentes os seguintes requerimentos:

**VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:**

- De **INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE**, com sede na Av. da Liberdade, n.194, em Lisboa, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de uma Pousada da Juventude, no logradouro das instalações existentes do Centro de Juventude de Bragança, instalado no edifício da antiga Escola Industrial e Comercial, sito na Rua Oróbio de Castro, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sugerir a recuperação do antigo quartel dos Bombeiros Voluntários de Bragança, à Rua Abilio Beça, uma vez que o local pretendido tendo maus acessos, sendo declivoso e rodeado de traseiras de habitações, não será o mais adequado.

**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

- De **JOÃO PAULO CELAS PINTO**, residente na Quinta de S. Lourenço, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Quinta de São Lourenço, em Bragança.

----- A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir, por no terreno em causa haver construções o que se traduziria num loteamento clandestino, fora do perímetro urbano.

- De **FRANCISCO JORGE FERNANDES TIAGO**, residente no Bairro do Campêlo, vivenda 26, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.62.90, para construção de uma moradia, sita no Bairro do Campêlo, Vivenda 26, em Bragança.

-----Retirado para recolha de elementos sobre o Alvará de Loteamento.

- De **ACURCIO JESUS MARTINS**, residente em Prado Urzo, solicitando que lhe seja autorizada a ampliação de um edifício sito em Prado Urzo - Izeda.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.



- De **VASCO DE JESUS BEIRA**, residente no Bairro S. Tiago, lote 172, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.50/88, para a construção de um cabanal para arrumo de lenha, em terreno de sua propriedade, adquirido à Câmara Municipal, sito no lote 172, Bairro S. Tiago, e no alinhamento do lote 173.

-----A Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor deferir o pedido apresentado, conforme o requerimento ou seja com o alinhamento do lote adjacente.

- O Sr. Vereador Carlos José Cadavez, não participou na discussão e votação.

#### **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:**

- De **JOÃO CLÁUDIO AFONSO MARTINS**, solicitando autorização para ocupar a via pública, com tapumes, pelo prazo de oito meses, numa área de 75.00 m<sup>2</sup>, relativamente às obras de um edifício multifamiliar e actividade a similar de hotelaria, sito na Rua Almirante Reis/Rua do Paço, n.38/40, em Bragança.

- Pela Divisão de Urbanismo/Gabinete da Zona Histórica de Bragança foi prestada a seguinte informação: "Contactada a D.O. e D.D.A e verificação no local emite-se o seguinte parecer:

- Pensamos que o trânsito não deve ser cortado na Rua do Paço;

- Que o trânsito na Rua Almirante Reis se processe sempre com a mesma fluidez actual;

Assim somos de opinião de que:

1 -O tapume a colocar, durante a obra, na Rua do Paço deverá estar a uma distância nunca superior a 1,60m do alinhamento da fachada do imóvel a reconstruir;

2- O tapume a colocar, durante a obra, na Rua Almirante Reis, deverá estar a uma distância nunca superior a 4,00m do alinhamento da fachada do imóvel a reconstruir;

3- Na Rua Almirante Reis deverá ser executada uma passagem de peões, devidamente protegida, com vedação e coberta com 1,00m de largura útil e a todo o comprimento do tapume".

-----A Câmara Municipal deliberou, com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores, Maria de Lurdes Fernandes, Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, concordar com a informação do Gabinete da Zona Histórica de Bragança, e informar o Municípe de que deverá solicitar à D.D.A. a orientação no sentido de regular o trânsito quer com a eliminação do estacionamento quer com a sinalização horizontal e vertical.

- Pelos Senhores Vereadores que votaram contra foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do P.S.D. votam contra a ocupação da Via Pública por João Cláudio Afonso Martins através de uma grua na Rua Almirante Reis/Rua do Paço n.38/40 em Bragança, porque somos de opinião que enquanto durar a ocupação de parte da via Almirante Reis, todo o estacionamento automóvel deve ser feito do lado esquerdo ascendente, ficando a rua completamente desimpedida para o funcionamento de duas faixas de rodagem".

- De **FELICIDADE AUGUSTA PIRES LOPES**, residente na Rua 5 de Outubro, n.27, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a ocupação da via pública, com calçado, nos meses de Maio/96 a Maio/97, numa área de 10 m<sup>2</sup>, na Rua 5 de Outubro, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a título precário por motivo de obras naquela Rua, devendo pagar as respectivas taxas.

#### **TOLDO:**

- De **FELICIDADE AUGUSTA PIRES LOPES**, residente na Rua 5 de Outubro, n.27, em Bragança, solicitando autorização para a colocação de um toldo, a colocar no edifício sito na Rua 5 de Outubro, n.32, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação do Gabinete da Zona Histórica de Bragança e Divisão de Urbanismo, a qual se transcreve: "Não se vêem inconvenientes na colocação do referido toldo.

- Deverá ser assegurado de que o toldo quando aberto não deve ficar a uma distância inferior a 2,00m do solo, e a saliência não ultrapasse 1,20m".

#### **ESPLANADA:**

- De **FRANCISCO ANTÓNIO PINTO REIS**, residente em Campo Redondo, n.9, em Bragança, proprietário do "Copinhos 2", sito no Largo do Tombeirinho, em Bragança, solicitando autorização para instalar uma esplanada com a área de 6,30m x 1,70m, desejando instalar uma estrutura metálica, para melhor funcionamento.

-----A Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor, dos Senhores Presidente e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Luís Manuel Madureira Afonso, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e José Carlos Cadavez, e uma abstenção da Senhora Vereadora Maria de Lurdes Fernandes, autorizar a título precário, nos meses de Maio a Setembro.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, que aquando da sua instalação seja efectuada pela Fiscalização a marcação de forma a permitir uma boa fluidez de trânsito pedonal e automóvel.

#### **QUIOSQUE:**

- De **FUTEBOL CLUBE DA MÃE D'ÁGUA**, com sede no Bairro Fundo Fomento de Habitação, Bloco A, em Bragança, solicitando autorização para a instalação de um quiosque para venda de gelados, no recanto do passeio em frente ao Café Flórida, na Praça da Sé, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação do referido quiosque, no Jardim Dr. José de Almeida, ou em local a indicar para nova apreciação.

**DEMOLIÇÃO:**

- De **JOÃO CLÁUDIO AFONSO MARTINS**, residente na Av. Abade de Baçal, Bairro das Touças, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a demolição de um edifício, sito na Rua Almirante Reis, n.38/40, em Bragança, pelo período de 4 dias.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a demolição, só a partir das 20h00 até às 7h00 da manhã, em qualquer dia da semana.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que antes de proceder ao início da demolição deverá solicitar junto da Divisão de Saneamento Básico, a regularização da interrupção do fornecimento de água e consequente retirada do contador.

**RECLAMAÇÃO:**

- De **DIVISÃO DE URBANISMO** informando sobre a reclamação de Leopoldino Augusto Pires, relacionada com a construção de um edifício sito na Rua Eng. Amaro da Costa, pertencente ao Senhor Armando Correia.

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, informar o Municípe, que vai notificar o dono da obra para alterar o projecto de forma a respeitar o perfil do arruamento nascente.

**PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/01/94, PARA RATIFICAÇÃO:**

JOSÉ BERNARDO MARTINS RODRIGUES	PROC. N. 26/96
ALFREDO ALEXANDRE TRIGO	PROC. N. 234/94
JOSÉ CARLOS DA SILVA DO CARMO	PROC. N. 198/95
ALBINO AUGUSTO LUCAS, LDA.	PROC. N. 126/95
MARIA ALZIRA PIRES/BELMIRO S. RODRIGUES	PROC. N. 11/96
FERNANDO DOS SANTOS COSTA	PROC. N. 57/96
MANUEL FERREIRA DA VEIGA	PROC. N. 9/96
LICINIO FERNANDO RODRIGUES	PROC. N. 32/77
ALBANO ANTÓNIO BARREIRA	PROC. N. 111/93

-----Tomado conhecimento

**LOTEAMENTOS:**

- De **URBANIZAÇÕES VALE CHURIDO, LDA.** com sede na Quinta de Vale Churido, Bragança, solicitando a alteração do alvará numero 5/91 de 1 de Agosto, no sentido de permitir o aumento de número de pisos abaixo da cota da soleira, a junção de lotes sem aumentar o numero de fogos, alteração da área da construção dos lotes, desde que, sejam cumpridos os alinhamentos e os afastamentos legais.

**UM** - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **URBANIZAÇÕES VALE CHURIDO, LIMITADA**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia seis de Maio de mil novecentos e noventa e seis, das operações de loteamento urbano do prédio sito na zona de Vale Churido, freguesia de Samil deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Estrada Nacional duzentos e dezassete para Izeda e com Álvaro Barreira, de Sul com caminho público, de Nascente com caminho público e Álvaro Barreira e de Poente com Francisco Bento e outros, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Samil sob o artigo número dois mil setecentos e trinta e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número zero zero quatrocentos e quarenta e três, do livro B barra trinta e três, a folhas cinquenta e sete barra V.-----

**DOIS** - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia catorze de Janeiro de mil novecentos e noventa e do dia seis de Maio de mil novecentos e noventa e seis.-----

**TRÊS** - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor, ractificado pela Resolução do Conselho de Ministros número vinte e nove barra noventa e cinco, publicada no Diário da República número oitenta barra noventa e cinco, Série I-B, de quatro de Abril de mil novecentos e noventa e cinco.-----

**QUATRO** - Os projectos das obras de urbanização obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Saneamento Básico desta Câmara Municipal em quatro de Junho de mil novecentos e noventa e um, e da EDP- Electricidade de Portugal em um de Julho de mil novecentos e noventa e um.-----

**CINCO** - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia doze de Agosto de mil novecentos e noventa e um.-----

**SEIS** - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

**SETE** - É autorizada a constituição de duzentos e nove lotes de terreno para construção urbana, numerados de um a duzentos e nove, sendo identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

**LOTE UM** - Com a área de mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional duzentos e dezassete, de Sul com lotes dezasseis e dezassete, de Nascente com Álvaro Barreira e de Poente com Rua Pública.-

**LOTE DOIS** - Com a área de novecentos e trinta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional duzentos e dezassete, de Sul com lotes catorze e quinze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote três.-----

LOTE TRÊS - Com a área de novecentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional duzentos e dezassete, de Sul com lotes treze e catorze, de Nascente com lote dois e de Poente com lote quatro.-----

LOTE QUATRO - Com a área de novecentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional duzentos e dezassete, de Sul com lotes onze e doze, de Nascente com lote três e de Poente com lote cinco.-----

LOTE CINCO - Com a área de novecentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional duzentos e dezassete, de Sul com lotes dez e onze, de Nascente com lote quatro, e de Poente com lote seis.-----

LOTE SEIS - Com a área de novecentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional duzentos e dezassete, de Sul com lotes nove e dez, de Nascente com lote cinco e de Poente com lote sete.-----

LOTE SETE - Com a área de novecentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional duzentos e dezassete, de Sul com lote oito, de Nascente com lote seis e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE OITO - Com a área de quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote nove e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE NOVE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dez e de Poente com lote oito.-----

LOTE DEZ - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes cinco e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote onze e de Poente com lote nove.-----

LOTE ONZE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes quatro e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote doze e de Poente com lote dez.-----

LOTE DOZE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote treze e de Poente com lote onze.-----

LOTE TREZE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote três, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote catorze e de Poente com lote doze.-----

LOTE CATORZE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes dois e três, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote quinze e de Poente com lote treze.-----

LOTE QUINZE - Com a área de quatrocentos e quarenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote catorze.-----

LOTE DEZASSEIS - Com a área de quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com lote um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dezassete e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE DEZASSETE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dezoito e de Poente com lote dezasseis.-----

LOTE DEZOITO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Álvaro Barreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dezanove e de Poente com lote dezassete.-----

LOTE DEZANOVE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Álvaro Barreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e de Poente com lote dezoito.-----

LOTE VINTE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Álvaro Barreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e um e de Poente com lote dezanove.-----

LOTE VINTE E UM - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Álvaro Barreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e dois e de Poente com lote vinte.-----

LOTE VINTE E DOIS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Álvaro Barreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e três e de Poente com lote vinte e um.-----

LOTE VINTE E TRÊS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Álvaro Barreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e quatro e de Poente com lote vinte e dois.-----

LOTE VINTE E QUATRO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Álvaro Barreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e cinco e de Poente com lote vinte e três.-----

LOTE VINTE E CINCO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote A um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e seis e de Poente com lote vinte e quatro.-----

LOTE VINTE E SEIS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote A um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e sete e de Poente com lote vinte e cinco.-----

LOTE VINTE E SETE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote A um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote A um e de Poente com lote vinte e seis.-----

LOTE VINTE E OITO - Com a área de quatrocentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

LOTE VINTE E NOVE - Com a área de quatrocentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Logradouro Público.-----

LOTE TRINTA - Com a área de quatrocentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE TRINTA E UM - Com a área de quatrocentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE TRINTA E DOIS - Com a área de quatrocentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE TRINTA E TRÊS - Com a área de quatrocentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

LOTE TRINTA E QUATRO - Com a área de quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote oitenta e nove, de Nascente com lotes trinta e cinco a trinta e sete e de Poente com Rua Pública.--

LOTE TRINTA E CINCO - Com a área de quinhentos e vinte e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote trinta e seis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote trinta e quatro.-----

LOTE TRINTA E SEIS - Com a área de quatrocentos e catorze metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e cinco, de Sul com lote trinta e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote trinta e quatro.-----

LOTE TRINTA E SETE - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e seis, de Sul com lote trinta e oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes trinta e quatro e oitenta e nove.

LOTE TRINTA E OITO - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e sete, de Sul com lote trinta e nove, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote oitenta e nove.-----

LOTE TRINTA E NOVE - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e oito, de Sul com lote quarenta, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote oitenta e oito.-----

LOTE QUARENTA - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e nove, de Sul com lote quarenta e um, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes oitenta e sete e oitenta e oito.-----

LOTE QUARENTA E UM - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta, de Sul com lote quarenta e dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes oitenta e seis e oitenta e sete.-----

LOTE QUARENTA E DOIS - Com a área de trezentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e um, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote oitenta e seis.-----

LOTE QUARENTA E TRÊS - Com a área de trezentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote quarenta e quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote oitenta e cinco.-----

LOTE QUARENTA E QUATRO - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e três, de Sul com lote quarenta e cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes oitenta e quatro e oitenta e cinco.-----

LOTE QUARENTA E CINCO - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e quatro, de Sul com lote quarenta e seis, de Nascente com a Rua Pública e de Poente com lotes oitenta e três e oitenta e quatro.-----

LOTE QUARENTA E SEIS - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com quarenta e cinco, de Sul com lote quarenta e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote oitenta e três.-----

LOTE QUARENTA E SETE - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e seis, de Sul com lote quarenta e oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote oitenta e dois.-----

LOTE QUARENTA E OITO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e sete, de Sul com lote quarenta e nove, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote oitenta e dois.-----

LOTE QUARENTA E NOVE - Com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e oito, de Sul com lote cinquenta, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote oitenta e um.-----

LOTE CINQUENTA - Com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e nove, de Sul com lote cinquenta e um, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote oitenta e um.-----

LOTE CINQUENTA E UM - Com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cinquenta, de Sul com lote cinquenta e dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote oitenta e oito.-----

LOTE CINQUENTA E DOIS - Com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cinquenta e um, de Sul com lote cinquenta e três e Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de poente com lote cinquenta e três.-----

LOTE CINQUENTA E TRÊS - Com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cinquenta e dois e de Poente com lote cinquenta e quatro.-----

LOTE CINQUENTA E QUATRO - Com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cinquenta e três e de Poente com lote cinquenta e cinco.-----

LOTE CINQUENTA E CINCO - Com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cinquenta e quatro e de Poente com lote cinquenta e seis.-----

LOTE CINQUENTA E SEIS - Com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cinquenta e cinco e de Poente com lote cinquenta e sete.-----



LOTE CINQUENTA E SETE - Com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cinquenta e seis e de Poente com lote cinquenta e oito.-----

LOTE CINQUENTA E OITO - Com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cinquenta e sete e de Poente com lote cinquenta e nove.-----

LOTE CINQUENTA E NOVE - Com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cinquenta e oito e de Poente com lote sessenta.-----

LOTE SESSENTA - Com a área de trezentos e sessenta e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cinquenta e nove e de Poente com Logradouro Público.-----

LOTE SESSENTA E UM - Com a área de trezentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sessenta e dois, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote setenta e cinco e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SESSENTA E DOIS - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sessenta e três, de Sul com lote sessenta e um, de Nascente com lotes setenta e quatro e setenta e cinco e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SESSENTA E TRÊS - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sessenta e quatro, de Sul com lote sessenta e dois, de Nascente com lote setenta e quatro e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SESSENTA E QUATRO - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sessenta e cinco, de Sul com lote sessenta e três, de Nascente com lote setenta e três e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SESSENTA E CINCO - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sessenta e seis, de Sul com lote sessenta e quatro, de Nascente com lotes setenta e dois e setenta e três e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SESSENTA E SEIS - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sessenta e sete, de Sul com lote sessenta e cinco, de Nascente com lotes setenta e um e setenta e dois e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SESSENTA E SETE - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sessenta e oito, de Sul com lote sessenta e seis, de Nascente com lote setenta e um e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SESSENTA E OITO - Com a área de trezentos e doze metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sessenta e nove, de Sul com lote sessenta e sete, de Nascente com lote setenta e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SESSENTA E NOVE - Com a área de quatrocentos e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote sessenta e oito, de Nascente com lote setenta e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SETENTA - Com a área de quinhentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote setenta e um, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes sessenta e oito e sessenta e nove.-----

LOTE SETENTA E UM - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta, de Sul com lote setenta e dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes sessenta e seis e sessenta e sete.-----

LOTE SETENTA E DOIS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e um, de Sul com lote setenta e três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes sessenta e cinco e sessenta e seis.-----

LOTE SETENTA E TRÊS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e dois, de Sul com lote setenta e quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes sessenta e três e sessenta e cinco.-----

LOTE SETENTA E QUATRO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e três, de Sul com lote setenta e cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes sessenta e dois e sessenta e três.-----

LOTE SETENTA E CINCO - Com a área de quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e quatro, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes sessenta e um e sessenta e dois.-----

LOTE SETENTA E SEIS - Com a área de quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes cinquenta e nove e sessenta, de Nascente com lote setenta e sete e de Poente com Logradouro Público.--

LOTE SETENTA E SETE - Com a área de quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes cinquenta e sete e cinquenta e oito, de Nascente com lote setenta e oito e de Poente com lote setenta e seis.-----

LOTE SETENTA E OITO - Com a área de quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes cinquenta e cinco e cinquenta e seis, de Nascente com lote setenta e nove e de Poente com lote setenta e sete.-----

LOTE SETENTA E NOVE - Com a área de quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes cinquenta e três e cinquenta e quatro, de Nascente com lote oitenta e de Poente com lote setenta e oito.-----

LOTE OITENTA - Com a área de quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oitenta e um e Rua Pública, de Sul com lote cinquenta e dois, de Nascente com lote cinquenta e um e de Poente com lote setenta e nove.-

LOTE OITENTA E UM - Com a área de quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oitenta e dois, de Sul com lote oitenta, de Nascente com lotes quarenta e nove e cinquenta e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE OITENTA E DOIS - Com a área de quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oitenta e três, de Sul com lote oitenta e um, de Nascente com lotes quarenta e sete e quarenta e oito e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE OITENTA E TRÊS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oitenta e quatro, de Sul com lote oitenta e dois, de Nascente com lote quarenta e seis e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE OITENTA E QUATRO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oitenta e cinco, de Sul com lote oitenta e três, de Nascente com lotes quarenta e quatro e quarenta e cinco e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE OITENTA E CINCO - Com a área de quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote oitenta e quatro, de Nascente com lotes quarenta e três e quarenta e quatro e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE OITENTA E SEIS - Com a área de quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oitenta e sete, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lotes quarenta e um e quarenta e dois e de Poente com Rua Pública.-

LOTE OITENTA E SETE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oitenta e oito, de Sul com lote oitenta e seis, de Nascente com lotes quarenta e quarenta e um e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE OITENTA E OITO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oitenta e nove, de Sul com lote oitenta e sete, de Nascente com lotes trinta e nove e quarenta e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE OITENTA E NOVE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e quatro, de Sul com lote oitenta e oito, de Nascente com lotes trinta e sete e trinta e oito e de Poente com Rua Pública.---

LOTE NOVENTA - Com a área de seicentos e quarenta e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e cinco, de Nascente com lotes noventa e um e noventa e dois e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE NOVENTA E UM - Com a área de oitocentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote noventa.-----

LOTE NOVENTA E DOIS - Com a área de quatrocentos e vinte e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com lote noventa e um, de Sul com lote noventa e três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes noventa e cento e trinta e cinco.-----

LOTE NOVENTA E TRÊS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote noventa e dois, de Sul com lote noventa e quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes cento e trinta e quatro e cento e trinta e cinco.-----

LOTE NOVENTA E QUATRO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote noventa e três, de Sul com lote noventa e cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e trinta e três.-----

LOTE NOVENTA E CINCO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote noventa e quatro, de Sul com lote noventa e seis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes cento e trinta e um e cento e trinta e dois.-----

LOTE NOVENTA E SEIS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote noventa e cinco, de Sul com lote noventa e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes cento e trinta e cento e trinta e um.-----

LOTE NOVENTA E SETE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote noventa e seis, de Sul com lote noventa e oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e vinte e nove.-----

LOTE NOVENTA E OITO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote noventa e sete, de Sul com lote noventa e nove, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes cento e vinte e sete e cento e vinte e oito.-----

LOTE NOVENTA E NOVE - Com a área de quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com lote noventa e oito, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes cento e vinte e seis e cento e vinte e sete.-----

LOTE CEM - Com a área de quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote cento e um, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco.-----

LOTE CENTO E UM - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cem, de Sul com lote cento e dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes cento e vinte e três e cento e vinte e quatro.--

LOTE CENTO E DOIS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e um, de Sul com lote cento e três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e vinte e dois.-----

LOTE CENTO E TRÊS - Com a área de quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e dois, de Sul com lote cento e quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes cento e vinte e cento e vinte e um.-----

LOTE CENTO E QUATRO - Com a área de quinhentos e sessenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e três, de Sul com lote cento e cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes cento e dezanove e cento e vinte.-----

LOTE CENTO E CINCO - Com a área de setecentos e quarenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quatro, de Sul com lote cento e seis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes cento e dezoito e cento e dezanove.

LOTE CENTO E SEIS - Com a área de oitocentos e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinco, de Sul com lote cento e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes cento e dezassete e cento e dezoito.-----

LOTE CENTO E SETE - Com a área de quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes cento e dezasseis e cento e dezassete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e seis e de Poente com lote cento e oito.-----

LOTE CENTO E OITO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes cento e quinze e cento e dezasseis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e sete e de Poente com lote cento e nove.-----

LOTE CENTO E NOVE - Com a área de quatrocentos e catorze metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes cento e catorze e cento e quinze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oito e de Poente com lote cento e dez.-----

LOTE CENTO E DEZ - Com a área de trezentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e catorze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e nove e de Poente com lote cento e onze.-----

LOTE CENTO E ONZE - Com a área de setecentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lotes cento e dez e cento e catorze e de Poente com lote cento e doze.-----

LOTE CENTO E DOZE - Com a área de seiscentos e quarenta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e onze e de Poente com lote cento e treze.-----

LOTE CENTO E TREZE - Com a área de oitocentos e dezassete metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e doze e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E CATORZE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes cento e nove e cento e dez, de Nascente com lote cento e quinze e de Poente com lote cento e onze.-----

LOTE CENTO E QUINZE - Com a área de trezentos e trinta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes cento e oito e cento e nove e de Poente com lote cento e catorze.-----

LOTE CENTO E DEZASSEIS - Com a área de trezentos e oitenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes cento e sete e cento e oito, de Nascente com lote cento e dezassete e de Poente com lote cento e quinze.-----

LOTE CENTO E DEZASSETE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes cento e seis e cento e sete, de Nascente com lote cento e dezoito e de Poente com lote cento e dezasseis e Rua Pública.-----

LOTE CENTO E DEZOITO - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e dezanove, de Sul com lote cento e dezassete, de Nascente com lotes cento e cinco e cento e seis e de Poente com Rua Pública.

LOTE CENTO E DEZANOVE - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e vinte, de Sul com lote cento e dezoito, de Nascente com lotes cento e quatro e cento e cinco e de Poente com Rua Pública.--

LOTE CENTO E VINTE - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e vinte e um, de Sul com lote cento e dezanove, de Nascente com lotes cento e três e cento e quatro e de Poente com Rua Pública.---

LOTE CENTO E VINTE E UM - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e vinte e dois, de Sul com lote cento e vinte, de Nascente com lotes cento e dois e cento e três e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E VINTE E DOIS - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e vinte e três, de Sul com lote cento e vinte e um, de Nascente com lote cento e dois e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E VINTE E TRÊS - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e vinte e quatro, de Sul com lote cento e vinte e dois, de Nascente com lotes cento e um e cento e dois e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E VINTE E QUATRO - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e vinte e cinco, de Sul com lote cento e vinte e três, de Nascente com lotes cem e cento e um e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E VINTE E CINCO - Com a área de trezentos e trinta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote cento e vinte e quatro, de Nascente com lote cem e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E VINTE E SEIS - Com a área de trezentos e trinta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e vinte e sete, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote noventa e nove e de Poente com Rua Pública.---

LOTE CENTO E VINTE E SETE - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e vinte e oito, de Sul com lote cento e vinte e seis, de Nascente com lotes noventa e oito e noventa e nove e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E VINTE E OITO - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e vinte e nove, de Sul com lote cento e vinte e sete, de Nascente com lotes noventa e sete e noventa e oito e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E VINTE E NOVE - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e trinta, de Sul com lote cento e vinte e oito, de Nascente com lote noventa e sete e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E TRINTA - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e trinta e um, de Sul com lote cento e vinte e nove, de Nascente com lote noventa e seis e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E TRINTA E UM - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e trinta e dois, de Sul com lote cento e trinta, de Nascente com lotes noventa e cinco e noventa e seis e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E TRINTA E DOIS - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e trinta e três, de Sul com lote cento e trinta e um, de Nascente com lote noventa e cinco e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E TRINTA E TRÊS - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e trinta e quatro, de Sul com lote cento e trinta e dois, de Nascente com lote noventa e quatro e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E TRINTA E QUATRO - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e trinta e cinco, de Sul com lote cento e trinta e três, de Nascente com lotes noventa e três e noventa e quatro e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E TRINTA E CINCO - Com a área de trezentos e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com lote noventa, de Sul com lote cento e trinta e quatro, de Nascente com lotes noventa e dois e noventa e três e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E TRINTA E SEIS - Com a área de seiscentos e dezanove metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e setenta e nove, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e trinta e sete.-----

LOTE CENTO E TRINTA E SETE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e setenta e oito, de Nascente com lote cento e trinta e seis e de Poente com lote cento e trinta e oito.-----

LOTE CENTO E TRINTA E OITO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e setenta e sete, de Nascente com lote cento e trinta e sete e de Poente com lote cento e trinta e nove.-----

LOTE CENTO E TRINTA E NOVE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e setenta e seis, de Nascente com lote cento e trinta e oito e de Poente com lote cento e quarenta.-----

LOTE CENTO E QUARENTA - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e setenta e cinco, de Nascente com lote cento e trinta e nove e de Poente com lote cento e quarenta e um.-----

LOTE CENTO E QUARENTA E UM - Com a área de setecentos e onze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e setenta e quatro, de Nascente com lote cento e quarenta e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E QUARENTA E DOIS - Com a área de setecentos e onze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e setenta e três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e quarenta e três.-----

LOTE CENTO E QUARENTA E TRÊS - Com área de quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e setenta e dois, de Nascente com lote cento e quarenta e dois e de Poente com lote cento e quarenta e quatro.-----

LOTE CENTO E QUARENTA E QUATRO - Com a área de quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e setenta e um, de Nascente com lote cento e quarenta e três e de Poente com lote cento e quarenta e cinco.-----

LOTE CENTO E QUARENTA E CINCO - Com a área de quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e setenta, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e setenta.-----

LOTE CENTO E QUARENTA E SEIS - Com a área de quinhentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e sessenta e nove, de Nascente com lote cento e quarenta e cinco e de Poente com lote cento e quarenta e sete.-----

LOTE CENTO E QUARENTA E SETE - Com a área de quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e sessenta e oito, de Nascente com lote cento e quarenta e seis e de Poente com lote cento e quarenta e oito.-----

LOTE CENTO E QUARENTA E OITO - Com a área de quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e sessenta e sete, de Nascente com lote cento e quarenta e sete e de Poente com lote cento e quarenta e nove.-----

LOTE CENTO E QUARENTA E NOVE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e sessenta e seis, de nascente com lote cento e quarenta e oito e de Poente com lote cento e cinquenta .-----

LOTE CENTO E CINQUENTA - Com a área de quinhentos e trinta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e sessenta e cinco, de Nascente com lote cento e quarenta e nove e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E CINQUENTA E UM - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e sessenta e quatro.-----

LOTE CENTO E CINQUENTA E DOIS - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e três, de Sul com lote cento e cinquenta e um, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e sessenta e três.-----

LOTE CENTO E CINQUENTA E TRÊS - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e quatro, de Sul com lote cento e cinquenta e dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e sessenta e dois.-----

LOTE CENTO E CINQUENTA E QUATRO - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e cinco, de Sul com lote cento e cinquenta e três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lotes cento e sessenta e um e cento e sessenta e dois.-----

LOTE CENTO E CINQUENTA E CINCO - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e seis, de Sul com lote cento e cinquenta e quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e sessenta e um.-----

LOTE CENTO E CINQUENTA E SEIS - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e sete, de Sul com lote cento e cinquenta e cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e sessenta.-----



LOTE CENTO E CINQUENTA E SETE - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e oito, de Sul com lote cento e cinquenta e seis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e cinquenta e nove.-----

LOTE CENTO E CINQUENTA E OITO - Com a área de quinhentos e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e cinquenta e nove.---

LOTE CENTO E CINQUENTA E NOVE - Com a área de quatrocentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e sessenta, de Nascente com lotes cento e cinquenta e sete e cento e cinquenta e oito e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E SESSENTA - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e nove, de Sul com lote cento e sessenta e um, de Nascente com lote cento e cinquenta e seis e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E SESSENTA E UM - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta, de Sul com lote cento e sessenta e dois, de Nascente com lotes cento e cinquenta e quatro e cento e cinquenta e cinco e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E SESSENTA E DOIS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e um, de Sul com lote cento e sessenta e três, de Nascente com lotes cento e cinquenta e três e cento e cinquenta e quatro e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E SESSENTA E TRÊS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e dois, de Sul com lote cento e sessenta e quatro, de nascente com lote cento e cinquenta e dois e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E SESSENTA E QUATRO - Com a área de quatrocentos e quarenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e três, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e um e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E SESSENTA E CINCO - Com a área de quatrocentos e quarenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e sessenta e seis e de Poente com Rua Pública.----

LOTE CENTO E SESSENTA E SEIS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quarenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e sessenta e sete e de Poente com lote cento e sessenta e cinco.-----

LOTE CENTO E SESSENTA E SETE - Com a área de quinhentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quarenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e sessenta e oito e de Poente com lote cento e sessenta e seis.-----

LOTE CENTO E SESSENTA E OITO - Com a área de quinhentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quarenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e sessenta e nove e de Poente com lote cento e sessenta e sete.-----

LOTE CENTO E SESSENTA E NOVE - Com a área de quinhentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quarenta e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e setenta e de Poente com lote cento e sessenta e oito.-----

LOTE CENTO E SETENTA - Com a área de quinhentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quarenta e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e setenta e um e de Poente com lote cento e sessenta e nove.-----

LOTE CENTO E SETENTA E UM - Com a área de quinhentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quarenta e quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e setenta e dois e de Poente com lote cento e setenta.-----

LOTE CENTO E SETENTA E DOIS - Com a área de quinhentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quarenta e três, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e setenta e três e de Poente com lote cento e setenta e um.-----

LOTE CENTO E SETENTA E TRÊS - Com a área de setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quarenta e dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e setenta e dois.-----

LOTE CENTO E SETENTA E QUATRO - Com a área de setecentos e quarenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quarenta e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e setenta e cinco e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E SETENTA E CINCO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quarenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e setenta e seis e de Poente com lote cento e setenta e quatro.-----

LOTE CENTO E SETENTA E SEIS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e trinta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e setenta e sete e de Poente com lote cento e setenta e cinco.-----

LOTE CENTO E SETENTA E SETE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e trinta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e setenta e oito e de Poente com lote cento e setenta e seis.-----

LOTE CENTO E SETENTA E OITO - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e trinta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e setenta e nove e de Poente com lote cento e setenta e sete.-----

LOTE CENTO E SETENTA E NOVE - Com a área de quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e trinta e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e setenta e oito.

LOTE CENTO E OITENTA - Com a área de quinhentos e noventa e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e oitenta e um.

LOTE CENTO E OITENTA E UM - Com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com lote cento e oitenta e de Poente com lote cento e oitenta e dois.

LOTE CENTO E OITENTA E DOIS - Com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com lote cento e oitenta e um e de Poente com lote cento e oitenta e três.

LOTE CENTO E OITENTA E TRÊS - Com a área de quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com lote cento e oitenta e dois e de Poente com lote cento e oitenta e quatro.

LOTE CENTO E OITENTA E QUATRO - Com a área de quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com lote cento e oitenta e três e de Poente com lote cento e oitenta e cinco.

LOTE CENTO E OITENTA E CINCO - Com a área de quinhentos e noventa e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com lote cento e oitenta e quatro e de Poente com Rua Pública.

LOTE CENTO E OITENTA E SEIS - Com a área de seiscentos e cinquenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e oitenta e sete.

LOTE CENTO E OITENTA E SETE - Com a área de quinhentos e treze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com lote cento e oitenta e seis e de Poente com lote cento e oitenta e oito.

LOTE CENTO E OITENTA E OITO - Com a área de quinhentos e treze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com lote cento e oitenta e sete e de Poente com lote cento e oitenta e nove.

LOTE CENTO E OITENTA E NOVE - Com a área de quinhentos e treze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com lote cento e oitenta e oito e de Poente com lote cento e noventa.

LOTE CENTO E NOVENTA - Com a área de quinhentos e treze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com lote cento e oitenta e nove e de Poente com lote cento e noventa e um.

LOTE CENTO E NOVENTA E UM - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com lote cento e noventa e de Poente com lote cento e noventa e dois.

LOTE CENTO E NOVENTA E DOIS - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com lote cento e noventa e um e de Poente com lote cento e noventa e três.-----

LOTE CENTO E NOVENTA E TRÊS - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com lote cento e noventa e dois e de Poente com lote cento e noventa e quatro.--

LOTE CENTO E NOVENTA E QUATRO - Com a área de quinhentos e treze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, Nascente com lote cento e noventa e três e de Poente com lote cento e noventa e cinco.-----

LOTE CENTO E NOVENTA E CINCO - Com a área de quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com lote cento e noventa e quatro e de Poente com lote cento e noventa e seis.-----

LOTE CENTO E NOVENTA E SEIS - Com a área de quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com lote cento e noventa e cinco e de Poente com lote cento e noventa e sete.-----

LOTE CENTO E NOVENTA E SETE - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Urbanizações Vale Churido, de Nascente com lote cento e noventa e seis e de Poente com lote cento e noventa e oito.-----

LOTE CENTO E NOVENTA E OITO - Com a área de quinhentos e trinta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com lote cento e noventa e sete e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CENTO E NOVENTA E NOVE - Com a área de quinhentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Câmara Municipal.-----

LOTE DUZENTOS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e um, de Sul com lote cento e noventa e nove, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Câmara Municipal.-----

LOTE DUZENTOS E UM - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e dois, de Sul com lote duzentos, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Câmara Municipal.-----

LOTE DUZENTOS E DOIS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e três, de Sul com lote duzentos e um, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Câmara Municipal.-----

LOTE DUZENTOS E TRÊS - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e quatro, de Sul com lote duzentos e dois, de Nascente com Rua Pública, de Poente com Câmara Municipal.-----

LOTE DUZENTOS E QUATRO - Com a área de setecentos e oitenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e cinco, de Sul com lote duzentos e três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Câmara Municipal.-----

LOTE DUZENTOS E CINCO - Com a área de novecentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e seis, de Sul com lote duzentos e quatro, de Nascente com Rua Pública, de Poente com Câmara Municipal e outros.-----

LOTE DUZENTOS E SEIS - Com a área de seiscentos e quarenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e sete, de Sul com lote duzentos e cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Francisco Bento e Outros.-----

LOTE DUZENTOS E SETE - Com a área de seiscentos e quarenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e oito, de Sul com lote duzentos e seis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Francisco Bento e outros.-----

LOTE DUZENTOS E OITO - Com a área de seiscentos e noventa e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e nove, de Sul com lote duzentos e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Francisco Bento e Outros.-----

LOTE DUZENTOS E NOVE - Com a área de seiscentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Francisco Bento e outros, de Sul com lote duzentos e oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Francisco Bento e Outros.-----

OITO - Para instalação de equipamento público, e em conformidade com o preceituado no artigo dezasseis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, os loteadores cedem gratuitamente à Câmara Municipal a parcela A, com a área de dezoito mil e seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes cento e noventa e sete a duzentos e quatro, de Sul com Caminho Público, de Nascente com Urbanizações Vale Churido Lda. e de Poente com Francisco Bento e outros, e a parcela B, com a área de cinco mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes cento e oitenta e seis a cento e noventa, de Sul e Poente com Urbanizações Vale Churido Lda, e de Nascente com Caminho Público.-----

NOVE - A realização das obras de urbanização fica a cargo dos titulares do presente alvará.-----

DEZ - Com o fim de garantir a sua execução, foi apresentada a garantia bancária número quatrocentos e quarenta e seis traço oito mil e trinta e três barra noventa e um do Crédito Predial Português, no valor de cento e oitenta e cinco milhões de escudos, que havia sido previamente fixado em reunião da Câmara Municipal do dia quinze de Julho de mil novecentos e noventa e um.-----

ONZE - Para a completa execução das infraestruturas é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente Alvará.-----

DOZE - A execução das infraestruturas fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e da Divisão de Saneamento Básico desta Câmara Municipal.-----

TREZE - Os titulares do presente Alvará ficam ainda obrigados a:

TREZE PONTO UM - Construir na parcela B, e no prazo de cinco anos, uma escola pré-primária de uma sala, uma escola primária de duas salas, e um campo polidesportivo ao ar livre.-----

Para garantir a sua execução, foi igualmente apresentada uma garantia bancária suplementar, número quatrocentos e quarenta e seis traço oito mil e trinta e quatro barra noventa e um do Crédito Predial Português, no valor de quinze milhões de escudos.-----

TREZE PONTO DOIS - Executar integralmente o arruamento projectado no caminho do Senhor dos Perdidos, na parte confinante com o terreno loteado.-----

TREZE PONTO TRÊS - Executar integralmente a rectificação do traçado da Estrada Nacional duzentos e dezassete, na parte confinante com o terreno loteado.-----

TREZE PONTO QUATRO - Executar o colector geral de saneamento, entre esta urbanização e o emissário do Rio Fervença.-----

TREZE PONTO CINCO - Cumprir todas as obrigações perante a EDP-Elctricidade de Portugal, constantes no ofício numero mil duzentos e vinte e cinco, de um de Julho de mil novecentos e noventa e um.-----

TREZE PONTO SEIS - Executar e manter um sistema próprio de abastecimento domiciliário de água, com garantia de satisfação dos caudais necessários ao integral abastecimento desta urbanização, de acordo com os elementos de projecto já apresentados e aprovados, e que será formado pela captação e sistema de bombagem, respectiva adutora, e pelo reservatório de distribuição.-----

CATORZE - Os pormenores de execução de todas as obras mencionadas de treze ponto dois a treze ponto seis, deverão ser apresentados no decorrer dos trabalhos à respectiva fiscalização, para aprovação por parte do Executivo Municipal.-----

QUINZE - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte REGULAMENTO:

QUINZE PONTO UM - Nos lotes um a vinte e sete, trinta e quatro a trinta e seis, sessenta e nove a cento e treze, cento e trinta e seis a cento e cinquenta e cento e cinquenta e nove a duzentos e nove, poderão ser construídas moradias isoladas, compostas de cave, R/Chão e um Andar.-----

QUINZE PONTO DOIS - Nos lotes trinta e sete a sessenta e oito, cento e catorze a cento e trinta e cinco e cento e cinquenta e um a cento e cinquenta e oito, poderão ser construídas moradias geminadas, compostas de cave, R/Chão e um Andar.

QUINZE PONTO TRÊS - Nos lotes vinte e oito a trinta e três, poderão ser construídos edifícios isolados, compostos de uma ou mais caves, de R/Chão e seis Andares.-----

DEZASSEIS PONTO UM - Os edifícios a construir nos lotes um a vinte e sete e trinta e quatro a duzentos e nove, devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, actividade similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação.-----

DEZASSEIS PONTO DOIS - Os edifícios a construir nos lotes vinte e oito a trinta e três, devem ser destinados a habitação multifamiliar com um máximo de quatro fogos em cada piso, podendo o respectivo R/Chão ser destinado a comércio, serviços e actividade similar da indústria hoteleira.-----

DEZASSETTE PONTO UM - Nos lotes um a sete, setenta, noventa e um e duzentos e nove, a área de construção ao nível do solo é de duzentos metros quadrados.-----

DEZASSETE PONTO DOIS - Nos lotes oito a vinte e sete, trinta e seis a sessenta e nove, setenta e um a oitenta e nove, noventa e dois a cento e doze, cento e catorze a cento e trinta e cinco, cento e trinta e sete a cento e quarenta, cento e quarenta e três a cento e cinquenta, cento e cinquenta e nove a cento e setenta e dois e cento e setenta e cinco a duzentos e oito, a área de construção ao nível do solo é de cem metros quadrados.-----

DEZASSETE PONTO TRÊS - Nos lotes trinta e quatro, trinta e cinco, noventa, cento e treze, cento e trinta e seis, cento e quarenta e um, cento e quarenta e dois, cento e setenta e três e cento e setenta e quatro, a área de construção ao nível do solo é de cento e quarenta metros quadrados.-----

DEZASSETE PONTO QUATRO - Nos lotes vinte e oito a trinta e três, a área de construção ao nível do solo é de quatrocentos e trinta e seis metros quadrados.-----

DEZASSETE PONTO CINCO - As áreas de construção nos lotes um a vinte e sete e trinta e quatro a duzentos e nove, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do Andar exceder a do R/Chão.-----

DEZOITO PONTO UM - Nos lotes um a vinte e sete e trinta e quatro a duzentos e nove, as garagens deverão integrar-se obrigatoriamente na construção, sendo interdita a sua edificação nos logradouros respectivos.-----

DEZOITO PONTO DOIS - Nos lotes vinte e oito a trinta e três, as Caves deverão ser inteiramente destinadas a estacionamento automóvel privativo dos edifícios, na estreita observância das regras relativas à quantidade de lugares públicos e privados, impostas pelo Regulamento do PDM em vigor, não podendo ter finalidade diferente desta.-----

DEZOITO PONTO TRÊS - Nos lotes um a vinte e sete e trinta e quatro a duzentos e nove, poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de vinte metros quadrados.-----

O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.-----

DEZANOVE PONTO UM - Nos lotes um a vinte e sete, trinta e quatro a trinta e seis, sessenta e nove a cento e treze, cento e trinta e seis a cento e cinquenta e cento e cinquenta e nove a duzentos e nove, a concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.-----

DEZANOVE PONTO DOIS - Nos lotes vinte e oito a trinta e três, as coberturas deverão ser obrigatoriamente projectadas em terraço visitável.-----

DEZANOVE PONTO TRÊS - Sempre que a cobertura de qualquer edifício seja projectada em telhado, este deverá ser revestido em telha de barro de cor vermelha ou ardósia, características desta região, ou chapeado em folha de cobre, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como telha de betão ou o fibrocimento.-----

VINTE PONTO UM - Nos lotes um a vinte e sete, trinta e quatro a cento e trinta e cinco e cento e cinquenta e um a cento e oitenta e cinco, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.-----

VINTE PONTO DOIS - Nos lotes vinte e oito a trinta e três, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro e meio.-----

VINTE PONTO TRÊS - Nos lotes cento e trinta e seis a cento e cinquenta e cento e oitenta e seis a duzentos e nove, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a dois metros e meio.-----

VINTE E UM PONTO UM - Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.-----

VINTE E UM PONTO DOIS - A construção a edificar no lote daí resultante, que deverá ser unifamiliar, poderá ter uma área de construção que é igual à soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.-----

VINTE E DOIS PONTO UM - Nos lotes um a vinte e sete e trinta e quatro a duzentos e nove, poderá fazer-se o aproveitamento do Sótão para arrumos.-----

VINTE E DOIS PONTO DOIS - Nos lotes vinte e oito a trinta e três, não serão permitidos balanços dos pavimentos superiores a um metro e meio.-----

VINTE E DOIS PONTO TRÊS - Não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.-----

VINTE E TRÊS - A área do terreno loteado é de cento e setenta e sete mil e vinte metros quadrados, sendo a área total dos duzentos e nove lotes formados de noventa e nove mil quatrocentos e setenta metros quadrados, a área cedida para instalação de equipamento de vinte e três mil e seiscentos metros quadrados, somando a área integrada no domínio público em arruamentos e espaços livres um total de cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados.-----

VINTE E QUATRO - O presente Alvará anula o anterior, com o número cinco barra noventa e um, que substitui, tendo a presente alteração sido efectuada nos termos do Artigo trinta e seis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

VINTE E CINCO - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o ponto dois do artigo vinte e nove do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.---

VINTE E SEIS - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.-----



acta/18.6.5.96

-----A Câmara Municipal deliberou, com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores, Maria de Lurdes Fernandes, Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade e três votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Cadavez, Luís Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, aprovar a rectificação do referido alvará.

- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido".

ACTA DA REUNIÃO DE 1996.05.06

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA A GASÓLEO TODO-O-TERRENO DO TIPO JEEP - RECTIFICAÇÃO AO VALOR DA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:

Por lapso, o valor da adjudicação definitiva, presente em Reunião de Câmara de 15 de Abril de 1996, não estava correcto, assim a deliberação de adjudicação definitiva da viatura acima referida, passa a ter a seguinte redacção:

- Mediante informação da Comissão de Análise, Divisão de Equipamento, e de acordo com a opção tomada por esta Câmara Municipal, foi deliberado por unanimidade, adjudicar á firma Chamauto,Lda, o fornecimento de uma viatura ligeira a gasóleo todo-o-terreno do tipo jeep, marca Nissan Terrano, com opção de ar condicionado, pelo valor de 4.427.350\$00 + IVA. Mais foi deliberado por unanimidade, dispensar a celebração de contrato, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 14 de Setembro de 1995.

(Acta no. 18 /96, de 06 / 05 /996 )

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

A handwritten signature in black ink is written across the first two horizontal lines of a set of seven lines. The signature is stylized and somewhat illegible. Below the signature, there are five more horizontal lines that are completely blank.